

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.331, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DAS CRECHES - SC 777410. PROCESSO: 9.454-6/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 788 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DAS UNIDADE ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SC 777406. PROCESSO: 9.454-6/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 786 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DO EJA - SC 777.415. PROCESSO: 9.454-6/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 792 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DOS DEPARTAMENTOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SC 777405 - PROCESSO: 9.454-6/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 785 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 652.649,60 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2775 GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTR
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$

40.912,40

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$

546,368,60

13.01.12.361.0196.2785 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSIN 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

R\$

24.456,20

13.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.331/2022

3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

R\$

40.912,40

TOTAL....R\$

652.649,60

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

652.649.60

TOTAL....R\$

652.649,60

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL